

RECEBIDO em 24 09/82
RECEBIDO em
Epedite Soares Lima
- Funcionário -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 979 EMENTA:- Concede aumento ao Funcionalismo Público Municipal na forma que indica e dá outras providências.
de 24 de 09 de 1982
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aumento ao Funcionalismo Público Municipal, obedecendo ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Fica, também, por esta lei, majorado o salário -aula dos professores do Ginásio Municipal " Antonio Xavier de Oliveira" e da Unidade de 2º Grau Padre Francisco Murilo de Sá Barreto, sob o mesmo critério de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - A despesa para fazer face à execução da presente lei correrá por conta dos valores fixados nas diversas Unidades Orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1982.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 24 de setembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

De Celso Crangelo Pereira
Prefeito Municipal em
Exercício